

LEI 2.442 DE 25 DE JANEIRO 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2018 – Lei nº. 2.435 de 15/12/2017) para **Reforma Hospital**, classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--|----------------|
| 02.05.01.10.301.0017.1.049 | 4.4.90.51.00 | 173 | 500.000,00 | Obras e Instalações Fdo Municipal de Saúde | Exercício 2018 |

| | |
|---|-----------------------|
| Valor Total do Créditos Adicionais | R\$ 500.000,00 |
|---|-----------------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação Total/parcial de dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificadas e codificadas sob. nº;

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|---|----------------|
| 02.05.01.10.301.0017.20.17 | 3.1.90.11.00 | 175 | 300.000,00 | Venc. e Vant. Fixas PC Fdo Municipal de Saúde | Exercício 2018 |
| 02.05.01.10.301.0017.20.17 | 3.3.90.30.00 | 180 | 100.000,00 | Material de Consumo Fdo Municipal de Saúde | Exercício 2018 |
| 02.05.01.10.301.0017.20.17 | 3.3.90.39.00 | 190 | 100.000,00 | Ots Serv Terc PJ Fdo Municipal de Saúde | Exercício 2018 |

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Valor Total das Anulações | R\$ 500.000,00 |
|----------------------------------|-----------------------|

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.419 de 12/09/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2018.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 25 DE JANEIRO DE 2018



MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal